

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010

O Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, resolve divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar Candidato para o provimento de vaga, sob o Regime das Consolidações das Leis do Trabalho (CLT), para atender à Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR - FUNTEF Curitiba, para o cargo de Assistente de Tecnologia de Informação.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e seu Anexo I, executado em uma etapa, de caráter eliminatório e classificatório, visando o provimento gradual de vagas do Quadro de Pessoal da **FUNTEF-PR**, para o cargo de Assistente de Tecnologia de Informação.
  - 1.1.1. O Processo Seletivo consistirá em prova de conhecimentos específicos a área a que se destina o cargo, conforme constante no Anexo I.
- 1.2. O Processo Seletivo será realizado no Município de Curitiba - Paraná.
- 1.3. Os Candidatos aprovados e selecionados no Processo Seletivo serão contratados, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por um período experimental de 90 (noventa) dias (Art. 443 § 2º alínea c da CLT). Ao final deste período será efetuada avaliação do desempenho e da adaptação do candidato com a finalidade de determinar sua efetivação ou não. O contrato de trabalho passará a vigorar por prazo indeterminado em caso de efetivação.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 2.1. Por ocasião da contratação, será exigido do Candidato aprovado no Processo Seletivo:
  - 2.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, de que trata este Edital.
  - 2.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
  - 2.1.3. Ter idade mínima de 18 anos na data da admissão.
  - 2.1.4. Certidão de Casamento, se houver.
  - 2.1.5. Cédula de Identidade.
  - 2.1.6. Cadastro de Pessoa Física - CPF.
  - 2.1.7. Documento legal, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC do grau de escolaridade exigido para o cargo.
  - 2.1.8. Prova de quitação com o Serviço Militar para os Candidatos do sexo masculino (certificado de reservista ou de dispensa de incorporação).
  - 2.1.9. Prova de quitação com as obrigações eleitorais (apresentando os comprovantes da última eleição ou certidão de quitação eleitoral).
  - 2.1.10. Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional.
  - 2.1.11. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, com permanência definitiva no Brasil, nos termos da Lei. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril e 1972.
  - 2.1.12. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da admissão.
- 2.2. Os documentos constantes no item anterior deverão ser apresentados na forma de fotocópia com o original para conferência ou fotocópia autenticada.
- 2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.
- 2.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.

- 2.5. Os candidatos classificados serão convocados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo para apresentarem a documentação necessária à contratação e assumirem as vagas.
- 2.6. É facultado ao Candidato, quando da convocação, optar pelo chamamento em última oportunidade, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo, sem o aproveitamento do Candidato.
- 2.7. O Candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.
- 2.8. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comprometem-se a manter atualizado o seu endereço junto à FUNTEF-PR. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FUNTEF-PR.
- 2.9. O candidato convocado para a admissão que deixar de apresentar-se no local indicado no prazo estabelecido será considerado desistente e, portanto, desclassificado do Processo Seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato deverá ser efetuada pessoalmente na sede da FUNTEF-PR, na Av. Sete de Setembro, 3.165 – Centro – 80230-901 – Curitiba – PR, onde deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e retirar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
  - 3.1.1. A ficha de cadastro será disponibilizada no endereço eletrônico [www.funcefet.cefetpr.br](http://www.funcefet.cefetpr.br), onde existirá um *link* com os arquivos do Edital e da ficha inscrição.
  - 3.1.2. Antes de preencher a ficha de inscrição o candidato deverá concordar com o Edital e verificar se se enquadra no perfil do cargo.
  - 3.1.3. O Candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida na sede da FUNTEF-PR e pegar o boleto de pagamento da taxa de inscrição, a partir do **dia 22/09/2010 até o dia 07/10/2010, nos dias úteis das 10h00 às 17h00.**
  - 3.1.4. O Candidato deverá pagar a importância de R\$ 30,00 (trinta reais), correspondente à taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
  - 3.1.5. O pagamento deverá ser efetuado apenas em dinheiro, vedado o pagamento através de cheque, até o dia **08/10/2010.**
  - 3.1.6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 3.1.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o Candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de anulação do Processo Seletivo.
  - 3.1.8. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento (data de pagamento conforme item 3.1.5) da taxa de inscrição.
  - 3.1.9. A partir de **14/10/2010**, o Candidato deverá consultar, via Internet, se o seu nome figura na lista de inscritos, verificando também o local de sua prova.
- 3.2. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.
- 3.3. As informações no preenchimento da inscrição são de exclusiva responsabilidade do Candidato.
- 3.4. O Candidato que fizer declarações falsas ou inexatas na ficha de inscrição terá a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 3.5. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las na ficha de inscrição, para que a **Comissão de Concursos Públicos Externos – COCPE** possa verificar sua pertinência.
  - 3.5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
  - 3.5.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de alguma condição especial para fazer a prova, e não informarem devidamente conforme o item 3.5 perderão o direito de exigir tais condições.
- 3.6. Em hipótese alguma o Candidato poderá prestar prova sem que esteja confirmada a sua inscrição.
- 3.7. Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.funcefet.cefetpr.br](http://www.funcefet.cefetpr.br) a íntegra do Edital do Processo Seletivo.

### 4. DAS PROVAS

#### 4.1. Prova Objetiva:

- 4.1.1. A prova terá 30 (trinta) questões e de acordo com o conteúdo programático.
  - 4.1.1.1. Cada questão objetiva terá uma única alternativa correta.
- 4.1.2. O Candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das mesmas.
  - 4.1.2.1. Será atribuído zero ponto à questão objetiva da prova, em que o Candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como àquela que não for assinalada na Folha de Respostas.
- 4.1.3. Será de inteira responsabilidade do Candidato, cumprir as instruções contidas no caderno de provas.
- 4.1.4. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio caderno de provas, sendo que em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

### 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. A prova será realizada no dia **17 de outubro de 2010**, nos locais indicados previamente na confirmação de inscrição, conforme item 3.1.8 deste Edital.
  - 5.1.1. A prova será realizada no horário das 09h00min às 12h00min, num total de 3 horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
  - 5.1.2. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h15min às 08h45min para a entrada de Candidatos.
  - 5.1.3. Os Candidatos que chegarem após as 08h45min encontrarão os portões fechados perdendo o direito de fazer a prova.
  - 5.1.4. O Candidato só poderá entregar a sua Folha de Respostas e retirar-se da sala, depois de decorridos no mínimo 01 hora de seu início.
  - 5.1.5. O horário a ser seguido é o horário oficial de Brasília.
- 5.2. A prova deverá ser realizada pelo Candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 5.3. Ao terminar a prova, o Candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente assinada.
- 5.4. Para a realização da prova o Candidato deverá portar somente documento de identificação com foto, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, lapiseira ou lápis e borracha.
  - 5.4.1. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais.
- 5.5. No dia de realização da prova, **NÃO** será permitido ao Candidato permanecer no local da prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso contrário, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação ou conforme orientações no local. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do Candidato. Recomendamos que o Candidato no dia da prova, porte somente material conforme item 5.4.
- 5.6. Não será permitido ao Candidato fumar nos ambientes internos.
- 5.7. Somente será permitida prestação da prova ao Candidato que exhibir o original documento oficial de identidade, no original ao adentrar no local de provas e em seguida assinar a lista de presença sob pena de ser considerado ausente.
  - 5.7.1. Caso o original dos documentos abaixo citados tenham sido roubados ou furtados, o Candidato deverá comprovar essa condição por meio de BO (Boletim de Ocorrência) com data de expedição não superior a 30 dias.
  - 5.7.2. Serão considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc). Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valem como identidade. Carteira do Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto).
  - 5.7.3. Havendo alguma dificuldade de identificação, será coletada a impressão datiloscópica do Candidato, como forma de identificação. Caso o Candidato se recuse na coleta, este será desclassificado.
- 5.8. **NÃO** será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, e acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.

- 5.9. Não serão aplicadas provas em hipótese alguma, fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste Edital e comunicados através do site do Processo Seletivo.
- 5.10. É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.11. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do Candidato na sua eliminação sumária do Processo Seletivo.
- 5.12. A inviolabilidade das provas será comprovada nos locais de aplicação, no momento do rompimento do lacre dos pacotes e na presença dos candidatos.
- 5.13. Os pertences pessoais deverão ser guardados sob a carteira, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos candidatos em sala. Recomendamos observar o disposto no item 5.5.
- 5.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o Candidato que, durante a realização da prova:
  - 5.14.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova.
  - 5.14.2. Descumprir o item 5.5 e 5.6.
  - 5.14.3. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos.
  - 5.14.4. Recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para sua realização.
  - 5.14.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
  - 5.14.6. Descumprir as instruções contidas neste Edital e na Folha de Respostas.
  - 5.14.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
  - 5.14.8. Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.
  - 5.14.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o Candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a média geral igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 6.2. Os exames médicos, aos quais, o candidato será submetido após a convocação e aceitação da vaga tem caráter eliminatório. Estes têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das funções do cargo postulado.

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1. Maior Idade, sendo considerado ano, mês e dia.

## **8. DOS RESULTADOS**

- 8.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir de **18/10/2010** pela Internet, no endereço **[www.funcefet.cefetpr.br](http://www.funcefet.cefetpr.br)**.
- 8.2. A classificação do Processo Seletivo será divulgada, até o dia **27/10/2010**, na Internet, no mesmo endereço eletrônico do Processo Seletivo e nos murais de aviso da FUNTEF-PR, não se admitindo recurso desse resultado.
- 8.3. A publicação de que trata o sub-item anterior contemplará a lista geral de todos os candidatos obedecida a ordem de classificação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site **[www.funcefet.cefetpr.br](http://www.funcefet.cefetpr.br)**.
- 9.2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse por parte da FUNTEF-PR, na forma do disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

- 9.3. A inscrição do Candidato importa no conhecimento e aceitação das condições previstas para o Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 9.4. Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital ou do endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 9.5. Serão mantidos pelo prazo de 02 (dois) anos, inexistente ação pendente, apenas o cadastro efetivado pela internet, a Folha de Respostas e os demais papéis serão incinerados.
- 9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COCPE** - Comissão de Concursos Públicos Externos da FUNTEF-PR.
- 9.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Curitiba, 21 de setembro de 2010.

José Sollak  
Diretor Executivo – FUNTEF-PR

## ANEXO I

### Edital de Processo Seletivo 003/2010

#### Assistente de Tecnologia de Informação

Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

**Salário inicial: R\$ 1.100,00 + Benefícios (auxílio alimentação, vale-transporte). – Nº de vagas: 01**

**Carga horária semanal:** 40 (quarenta) horas semanais

**Requisitos:** Segundo grau completo em Técnico em Informática ou Graduando na área de Informática ou ainda Graduados na área de informática.

**Descrição Sumária do Cargo:** Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos, solução de problemas, na utilização do hardware e software disponíveis. Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos. Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos. Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados. Instalar softwares de up-grade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos. Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao cargo.

#### Programa:

##### 1) Redes de computadores

Conceitos, tipos e abrangência. Topologia lógica e física. Tecnologias e ferramentas relacionadas às redes de computadores.

##### 2) Sistema Operacionais

Linux e Windows: comandos básicos, interface gráfica, administração de arquivos e diretórios, segurança, usuários e grupos, rede e comunicação, impressão, periféricos e processos, instalação e configuração

##### 3) Desenvolvimento de software

Levantamento de requisitos. Metodologias de Análise e Projeto de software. Identificação e utilização de diagramas especificados em notação UML (*Unified Modelling Language*)

##### 4) Programação de computadores

Lógica de programação. Codificação e teste de programas. Linguagens: PHP, XHTML, CSS, XML, Javascript e AJAX.

##### 5) Banco de dados relacional

Modelo de dados relacional: conceitos, álgebra de relações, dependência funcional e formas normais. Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBDR) PostgreSQL: arquitetura, segurança, integridade, concorrência, gerenciamento de transações e backup. Consultas sobre Banco de Dados relacionais utilizando comandos SQL.

#### Bibliografia Básica Sugerida

ALVES, Moisés P. **Linux Modo Texto Para Profissionais**. Visual Books, 1ª ed., 2006. ISBN: 8575021966  
BOOCH, Grady; JACOBSON, Ivar; RUMBAUGH, James **UML Guia do Usuário**. Campus, 2ª ed., Rio de Janeiro, 2005. ISBN: 8535217843  
COMER, Douglas E. **Redes de Computadores e Internet**. Bookman, 4ª ed, 2007. ISBN: 013143352  
DEITEL, HARVEY M. e DEITEL, PAUL J., **Rich internet applications e desenvolvimento web para programadores**. Prentice Hall, 1ª ed, 2008. ISBN: 8576051613  
FREEMAN, E. **Use a Cabeça HTML Com CSS e XHTML**. Alta Books, 2007. ISBN: 8576081059  
MCLAUGHLIN, Brett **Use a Cabeça Ajax**. Alta Books, 2ª ed., 2008. ISBN: 9788576081937  
MORRISON, Micheal. **Use a Cabeça JavaScript**. Alta Books 1ª ed., 2008. ISBN: 788576082132  
SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S.; TREVISAN, Luiz Gustavo;  
ROTTERS, L. **Sistema de Banco de Dados**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. ISBN 8535211078  
SOARES, W. **PHP 5**. Érica, 2ª ed., 2007. ISBN: 853650031X  
SOMERVILLE, Ian **Engenharia de Software**. Pearson, 8ª ed., 2007. ISBN: 9788588639287  
PostgreSQL 8.4.4 Documentation: <http://www.postgresql.org/docs/8.4/static>  
Documentation for Ubuntu 10.04 LTS:- <https://help.ubuntu.com/10.04/index.html>  
Ajuda e Suporte do Sistema Operacional Windows XP SP3.